

CONSTRUTORA TENDA S.A.

CNPJ/MF nº 71.476.527/0001-35

NIRE 35300348206

Companhia Aberta

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam os senhores acionistas da Construtora Tenda S.A. (“Companhia”) convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária (“Assembleia”) a ser realizada, se em primeira convocação, no dia 14 de março de 2019, às 10h, na filial da Companhia, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Francisco Matarazzo, 1400, 20º andar, Torre Milano, para deliberarem sobre:

- (i) o desdobramento de ações ordinárias de emissão da Companhia, na proporção de 1 (uma) ação ordinária para 2 (duas) ações ordinárias; e
- (ii) a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, de modo a refletir o número de ações ordinárias de emissão da Companhia em decorrência de (a) aumento de capital social aprovado em Reunião do Conselho de Administração realizada em 13 de agosto de 2018, por meio de capital autorizado; (b) cancelamento de ações aprovado em Reunião do Conselho de Administração realizada em 06 de dezembro de 2018; e (c) desdobramento de ações mencionado acima.

- A Proposta da Administração, contemplando, dentre outras, as informações exigidas pelo artigo 11 da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, foi apresentada à Comissão de Valores Mobiliários – CVM, por meio do Sistema de Informações Periódicas (IPE) e encontra-se à disposição dos senhores acionistas na sede social da Companhia, no seu site de Relações com investidores (<https://ri.tenda.com>) e nos sites da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br).

- O acionista ou seu representante legal deverá comparecer à Assembleia munido de documento que comprove sua identidade.

- Os acionistas participantes da Custódia Fungível de Ações Nominativas da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão que desejarem participar da Assembleia deverão apresentar extrato atualizado de sua posição acionária fornecido pela instituição custodiante no período de 48 horas antecedentes à realização da Assembleia.

- Solicita-se que os instrumentos de mandato com poderes especiais para representação do acionista na Assembleia, na forma do Artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, sejam depositados na sede da Companhia, no Departamento de Relações com Investidores, até 12 de março de 2019. O procurador deverá comparecer à Assembleia munido de documentos que comprovem sua identidade.

São Paulo, 11 de fevereiro de 2019.

Claudio José Carvalho de Andrade

Presidente do Conselho de Administração